



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

PORTARIA

Gabinete do Prefeito - GABPREF1

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 232/2020 REF.: Processo nº. 270/2021-PMAAP - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, e empresa C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.314.565/0001-50 – OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o presente Contrato nº 232/2020-PMAAP (Contratação de Empresa de Engenharia especializada para a construção de 02(dois) campos de futebol na zona rural do município de Alto Alegre do Pindaré-MA).- PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de Execução do Contrato por mais 6 (seis) meses, a contar dessa data, passando a execução de 25/09/2021 a 25/03/2022, bem como, o prazo de vigência por mais 9 (nove), meses, passando a vigência de 25/09/2022 para 25/06/2023.– BASE LEGAL: nos termos do §1º, II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, pela CONTRATADA.. Alto Alegre do Pindaré (MA), 23 de setembro de 2021. Euryclides Silva Amorim. Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 9012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2021

REF.: Processo nº 308/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Grande, s/n, povoado Sapucaia I, Alto Alegre do Pindaré (MA) para fins de uso da Secretaria de Municipal de Educação para o funcionamento da Casa I – U.I. Profª Ozália comunidade Sapucaia I- VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER 12 361 Ensino Fundamental 0011 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS 2015 0000 MANUT. DO SALRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art.24, inciso X, da Lei 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer pela CONTRATANTE e MARIA RAIMUNDA NONATA CARVALHO, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 21 de outubro de 2021. Euryclides Silva Amorim assessor jurídico – OAB/MA 9.012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2021

REF.: Processo nº 309/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Grande, s/n, povoado Sapucaia I, Alto Alegre do Pindaré (MA) para fins de uso da Secretaria de Municipal de Educação para o funcionamento da Casa II – U.I. Profª Ozália comunidade Sapucaia I- VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER 12 361 Ensino Fundamental 0011 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS 2015 0000 MANUT. DO SALRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art.24, inciso X, da Lei 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer pela CONTRATANTE e MARIA RAIMUNDA NONATA CARVALHO, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 21 de outubro de 2021. Euryclides Silva Amorim assessor jurídico – OAB/MA 9.012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 286/2020. REF.: Processo Originário nº. 112/2020-PMAAP, Processo Autuado nº. 271/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.894.627/0001-07– OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 286/2020 (contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para recuperação asfáltica, recapeamento e implantação de pavimentação asfáltica e drenagem superficial em vias urbanas em povoados diversos na zona rural do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA), no que se refere ao prazo de execução - PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do contrato por mais 6 (seis) meses, passando a execução de 24/09/2021 a 24/03/2022 e a vigência por mais 9 (nove) meses ficando de 24/03/2022 a 24/12/2022. – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e ESMERALDINO BENTO LUNA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 23 de setembro de 2021. Euryclides Silva Amorim Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 9012.

PORTARIA

PORTARIA Nº 595/2021 em 03 de novembro de 2021.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 38, inciso II da Lei Municipal nº 009/1997. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO**, matrícula funcional nº 202628, CPF.: 638.954.803-63, RG.: 0000349887942 SSP/MA, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Portaria de Nomeação nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 03 de novembro de 2021. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** *Prefeito Municipal*

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344